AFIXADO
DE 14 DE 02 DE 2017
14 DE 03 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.304, de 14 de fevereiro de 2017.

"Autoriza a contratação temporária de professores e demais profissionais para atuar nas escolas do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado à contratação temporária de professores e demais profissionais, conforme processo 532/2017, para atuar nas escolas do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender situação de emergência e excepcional interesse público com duração de até 10 (dez) meses, podendo haver prorrogação por igual período, se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Lei 1.228/2004 – Plano de Carreira do Magistério, conforme a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
15	Professor - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	20 h/s	R$ 1.310,56
06	Professor –Educação Especial	20 h/s	R$ 1.310,56
01	Professor – Especializado em Libras	20 h/s	R$ 1.310,56
01	Professor – Ensino Fundamental de Anos Finais – Matemática	20 h/s	R$ 1.310,56
02	Professor – Ensino Fundamental de Anos Finais – Biologia	20 h/s	R$ 1.310,56
02	Professor– Ensino Fundamental de Anos Finais – Português	20 h/s	R$ 1.310,56
02	Professor– Ensino Fundamental de Anos Finais - História	20 h/s	R$ 1.310,56
01	Professor – Ensino Fundamental de Anos Finais – Ensino Religioso	20 h/s	R$ 1.310,56
01	Professor – Ensino Fundamental de Anos Finais – Artes	20 h/s	R$ 1.310,56

AFIXADO
DE 14 DE 02 DE 2
A 14 DE 03 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.304, de 14 de fevereiro de 2017.

03	Professor – Ensino Fundamental de Anos Finais – Educação Física	20 h/s	R$ 1.310,56
06	Professor – Ensino Fundamental de Anos Finais – Inglês	20 h/s	R$ 1.310,56
06	Atendente de Educação Infantil	40 h/s	R$ 844,04
15	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h/s	R$ 803,34
02	Agente administrativo Auxiliar	40 h/s	R$ 941.76
03	Motorista	40 h/s	R$ 1.137,53
03	Monitor	40 h/s	R$ 844,04

Art. 2º Os contratos realizados com base nesta Lei estão previstos na Lei Municipal nº 2150, de 30 de dezembro de 2013 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com os direitos previstos no art. 236, da Lei Municipal nº 855/00 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal